



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Resolução nº 2029/2025

**Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal
e Viabilidade de Concurso Público**

(Constituída pela Portaria nº 054/2025, com alteração de composição conforme item 07 da Portaria nº 110/2025)

- **Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.**

DATA	ATA: 74 DATA: 23/07/2026 INICIO: 17:28h FIM: 18:39h	ATA: 75 DATA: 30/07/2026 INICIO: 17:31h FIM: 18:28h	ATA: 76 DATA: 03/08/2026 INICIO: 17:38h FIM: 18:33h	ATA: 77 DATA: 14/08/2026 INICIO: 08:03h FIM: 08:59h
Alfredo Tanos Filho Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Geraldo de Souza Tavares Junior	Presente	Presente	Presente	Presente
Igor de Freitas Bastos	Presente	Presente	Presente	Presente
Sérgio Loures da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
Vinícius da Silva Pimentel	Presente	Presente	Presente	Presente
Lucas Luã Santos Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
Ingrid Areas Soares	Presente	Presente	Presente	Presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

► **Ata nº 74:**

- **Assuntos tratados:** A comissão avançou na fase de síntese da Etapa 3, com organização do acervo técnico, definição do universo comparativo principal e estruturação preliminar da Base Comparativa Unificada. Foi apresentado o Índice Técnico-Documental como instrumento de rastreabilidade das atas, relatórios, estudos, normas e fontes funcionais. Também foi registrada atualização da pesquisa da Câmara Municipal de São José dos Campos/SP em razão da Resolução nº 1/2026, com nova conferência normativa, reclassificação do cargo de Oficial Legislativo e apresentação de Nota de Atualização Técnica e dos Relatórios Técnicos nº 01, nº 02 e nº 03 revisados.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pelo fechamento do universo comparativo principal, priorizando-se as Câmaras já pesquisadas e admitindo novas inclusões somente mediante justificativa técnica e deliberação colegiada. Foi aprovado o Papel de Trabalho nº 01 (PT-ET3-01), Índice Técnico-Documental da Etapa 3 — Inventário e Mapa de Rastreabilidade do Acervo Técnico, com juntada aos autos e atualização progressiva. A comissão aprovou ainda a formação de compêndio documental, cautelas para documentos com dados pessoais e a validação cruzada dos estudos por membro diverso do pesquisador originário, preservando a legislação como referência para a natureza jurídica dos cargos e as fontes funcionais para confirmação da ocupação.

► **Ata nº 75:**

- **Assuntos tratados:** A comissão apreciou o Dicionário de Dados da Etapa 3 e a Matriz de Fontes e Confiabilidade, destinados à padronização conceitual e ao controle da origem e da qualidade das informações da Base Comparativa Unificada. Debateram-se a preservação da nomenclatura original das fontes, a classificação técnica separada de cargos, funções, vínculos e unidades administrativas, a distinção entre status documental e grau de confiabilidade e a necessidade de confronto das fontes funcionais com a legislação vigente. Também foi considerado o acervo atualizado da pesquisa de São José dos Campos/SP incorporado na Ata nº 74.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pela aprovação do Papel de Trabalho nº 02 (PT-ET3-02), Dicionário de Dados da Etapa 3 e Matriz de Fontes e Confiabilidade, versão 1.0, com data-base de 30 de julho de 2026. Estabeleceu-se que cada dado relevante deverá indicar nomenclatura original, classificação técnica, fonte, data-base e grau de confiabilidade compatível com o conjunto documental. Foram distribuídas responsabilidades pela manutenção do Dicionário e da Matriz, validação conceitual, integração técnica, revisão documental e coordenação colegiada. Previu-se, para a reunião seguinte, a apreciação do Checklist de Completude Documental e da Matriz de Validação Documental Cruzada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Ata nº 76:**

- **Assuntos tratados:** A comissão apreciou o Checklist de Completude Documental por Município e a Matriz de Validação Documental Cruzada, prosseguindo no controle de qualidade da Etapa 3. Foram definidos critérios de suficiência do acervo, abrangendo legislação, planos de cargos, anexos, organogramas, quadros de pessoal, fontes funcionais, data-base, rastreabilidade e limitações. Estabeleceram-se códigos próprios para completude e resultados de validação, com conferência no menor objeto relevante e revisão, no universo principal, por membro diverso do pesquisador originário. Também foram examinados pontos de validação da pesquisa atualizada de São José dos Campos/SP e cautelas relativas a documentos com dados pessoais.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pela aprovação do Papel de Trabalho nº 03 (PT-ET3-03), Checklist de Completude Documental e Matriz de Validação Documental Cruzada, versão 1.0, com data-base de 3 de agosto de 2026, como documento oficial de controle de qualidade da Etapa 3. O instrumento disciplina critérios de completude, fluxo de revisão, resultados de validação e distribuição da conferência cruzada, sob coordenação técnica de Lucas Luã Santos Ribeiro e Igor de Freitas Bastos. Ficou estabelecida execução progressiva, sem afastar a validação obrigatória do universo principal antes do uso conclusivo, e determinou-se que lacunas, inconsistências, divergências e limitações sejam encaminhadas ao Quadro de Lacunas, Pendências e Limitações Metodológicas.

► **Ata nº 77:**

- **Assuntos tratados:** A comissão apreciou o Quadro de Lacunas, Pendências e Limitações Metodológicas da Etapa 3, destinado a organizar ocorrências identificadas na consolidação do acervo e na validação cruzada. Foram diferenciados os eixos de natureza da ocorrência, impacto, status de saneamento e resultado da validação, preservando-se os códigos próprios do PT-ET3-03. Debateram-se o uso de dados com ressalvas, a manutenção de registros inconclusivos no histórico metodológico, os registros internos de busca e conferência e as limitações remanescentes da pesquisa de São José dos Campos/SP, especialmente quanto à ocupação, vacância e origem funcional de determinados vínculos.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pela aprovação do Papel de Trabalho nº 04 (PT-ET3-04), Quadro de Lacunas, Pendências e Limitações Metodológicas da Etapa 3, versão 1.0, com data-base de 14 de agosto de 2026, como instrumento de saneamento progressivo e controle de riscos. Determinou-se que ocorrências não saneadas permaneçam registradas como limitações ou dados inconclusivos, sem exclusão do histórico documental nem utilização conclusiva indevida. A manutenção técnica foi atribuída a Lucas Luã Santos Ribeiro e Igor de Freitas Bastos, com apoio da Secretaria e dos pesquisadores. Os dados validados e as limitações registradas subsidiarão a Base Comparativa Unificada e os futuros indicadores, sem antecipar conclusões sobre cargos da Câmara Municipal de Macaé.

Alfredo Tanos Filho
Matrícula nº 4491-1
Presidente da Comissão